



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.313ª sessão da 1ª Câmara realizada em 29 de agosto de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas e Juliana de Mesquita Penha
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002744330-77 - Autuado: ABREU & BUENO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155799-13 (ABREU & BUENO LTDA - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES), 40.010155800-75 (MARCELO BUENO DA SILVA - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES) e 40.010155801-56 (FABIO LUIS DE ABREU - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente o Dr. Marcio Pereira Alves e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.513/23/1ª.

- PTA nº. 01.002752166-49 - Autuado: ABREU & BUENO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155802-37 (ABREU & BUENO LTDA - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES), 40.010155804-91 (MARCELO BUENO DA SILVA - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES) e 40.010155805-63 (FABIO LUIS DE ABREU - Procurador: MARCIO PEREIRA ALVES) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente o Dr. Marcio Pereira Alves e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.514/23/1ª.

- PTA nº. 01.002818804-23 - Autuado: FIRST CLASS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Reclamação nº(s): 40.020156227-12 (Reclamante: FIRST CLASS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em indeferir a Reclamação. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.515/23/1ª.

- PTA nº. 01.001943607-91 - Autuado: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MINAS PALMARES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156262-96 (CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MINAS PALMARES LTDA) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.516/23/1ª.

- PTA nº. 01.002823567-87 - Autuado: JUAREZ ANTONIO PEREIRA 35698977615 - Impugnação nº(s): 40.010156210-81 (JUAREZ ANTONIO PEREIRA 35698977615 - Procurador: BRUNO TORRES DOS SANTOS) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.517/23/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG